



# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARAÍBA

Barra Mansa, Barra do Piraí, Itatiaia, Pinheiral, Piraí, Porto Real,  
Quatis, Resende, Rio Claro, Rio das Flores, Valença e Volta Redonda



ESTADO DO  
RIO DE JANEIRO

Ata da Primeira Assembléia Geral Extraordinária do Colegiado de Prefeitos dos Municípios que constituem o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Médio Paraíba, denominado CISMEPA, realizada no dia 25 de agosto de 2017, na Secretaria Municipal de Educação de Piraí, Piraí/RJ.



Aos vinte e cinco do mês de agosto de dois mil e dezessete, às dez horas, os Municípios que constituem o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Médio Paraíba, denominado CISMEPA, representados por seus Prefeitos (as) e Secretários (as) Municipais de Saúde se reuniram em Assembleia Geral Extraordinária do Colegiado de Prefeitos na Secretaria Municipal de Educação de Piraí Piraí/RJ, Luiz Antonio da Silva Neves, brasileiro, médico, casado, CPF: 730.606.407-00, residente na Rua Anibal Costa, nº84, Centro, Piraí – Rio de Janeiro, Prefeito de Piraí e Presidente do Colegiado de Prefeitos, a fim de tratar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: eleição do Presidente e Vice-Presidente do Colegiado de Prefeitos, do Conselho Fiscal e do (a) Secretário (a) Executivo (a) e respectivo Adjunto, para o biênio 2017/2018, conforme Edital de Convocação publicado no Jornal Diário do Vale de 26 de julho de 2017. O Presidente do Colegiado de Prefeitos fez a abertura dos trabalhos esclarecendo os motivos da convocação, bem como uma explanação geral sobre a atuação do Consórcio e convidou o Coordenador Técnico do CISMEPA, Rodrigo Lages Dias, brasileiro, casado, médico veterinário, RG 08.458.758-3, CPF 007.556.697-46, domiciliado e residente na Rua Noel Rosa, 163 – Jardim Amália, Volta Redonda CEP: 27251-245, para secretariar a reunião, na qualidade de Secretário. De acordo com a lista de presença foram confirmados os comparecimentos dos Exmo. Srs. Prefeitos: Do município de Barra do Piraí, Sr. Mario Reis Esteves, do município de Barra Mansa, Sr. Rodrigo Drable Costa, do município de Itatiaia, Sr. Eduardo Guedes da Silva, do município de Pinheiral, Sr. Ednardo Barbosa Oliveira, do município de Piraí, Sr. Luiz Antonio da Silva Neves, do município de Porto Real, Sr. Ailton Basilio Marques, do município de Resende, Sr. Diogo Gonçalves Balieiro Diniz, do município de Rio Claro, Sr. José Osmar de Almeida, do município de Rio das Flores, Sr. Vicente de Paula de Souza Guedes, representando por Marcos André Moura Rocha, do município de Valença, Sr. Luiz Fernando Furtado da Graça, do município de Volta Redonda, Sr. Elderson Ferreira da Silva, e dos Ilmo. Srs. Secretários de Saúde: Do município de Barra do Piraí, Sr. Juberto Folena de Oliveira Junior, do município de Barra Mansa, Sr. Sérgio Gomes da Silva, do município de Itatiaia, Sr. Jorge Figueira Carvalho, representando por Luis Alexandre Paulino, do município de Pinheiral, Sr. Everton da Silva Alvim, do município de Piraí, Sra. Maria da Conceição de Souza Rocha, do município de Porto Real, Sr. Luiz Fernando Jardim, representando por Giane Aparecida Gioia, do município de Resende, Sr. Alexandre Sérgio Alves Vieira, do município de Rio Claro, Sra. Maria Augusta Monteiro Ferreira, do município de Rio das Flores, Sr. Marcos André Moura Rocha, do município de Valença, Sra. Soraia Furtado da Graça e do município de Volta Redonda, Sr. Alfredo Peixoto de Oliveira Neto. Achavam-se ainda presentes, o Coordenador Técnico do CISMEPA Rodrigo Lages Dias, a quem o Senhor Presidente designou para secretariar os trabalhos da assembleia, os Assessores Jurídicos do CISMEPA, Dr. Fabio da Silva Marques e demais convidados. Iniciada a assembleia o Presidente do CISMEPA e Prefeito de Piraí Luiz Antonio da Silva Neves, cumprimentou a todos os presentes e começou agradecendo aos Prefeitos pela disponibilidade de estarem presentes. O Senhor Presidente informou que somente uma chapa havia sido inscrita para concorrer ao pleito, procedendo a leitura dos nomes integrantes da chapa única. O Senhor Presidente propôs que a eleição se

TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua 22, nº 349, Vila Rica/Jardim Tiradentes – Volta Redonda - RJ  
CEP: 27.259-240 - Tel/Fax: (24) 3339-9202  
Email: [cismepa@gmail.com](mailto:cismepa@gmail.com) e [cismepa@hotmail.com](mailto:cismepa@hotmail.com)



# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARAÍBA

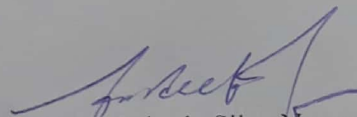
Barra Mansa, Barra do Piraí, Itaitiá, Pinheiral, Piraí, Porto Real,  
Quatis, Resende, Rio Claro, Rio das Flores, Valença e Volta Redonda

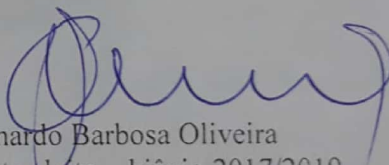



desse por aclamação, proposta esta aprovada por unanimidade, merecendo aprovação e considerada eleita, a chapa registrada com a seguinte composição: Para Presidente do Colegiado de Prefeitos, Ednardo Barbosa Oliveira, brasileiro, advogado, CPF: 072.597.977-11, residente à Residência: Travessa Miguel Anchite, nº. 18 - CEP 27.197-000 - Centro - Pinheiral - RJ, Prefeito de Pinheiral e, para Vice-Presidente do Colegiado de Prefeitos, Sr. Elderson Ferreira da Silva, brasileiro, Contador, casado, CPF: 088.774.417-63, residente à RUA Carlos Simões, nº 13, Jardim Amália 2, Volta Redonda/RJ, Prefeito de Volta Redonda. Em seguida, foi dada a palavra ao presidente eleito para o biênio 2017/2019, que agradeceu a confiança nele depositada e se disse disposto a trabalhar em prol do Consórcio. O Presidente eleito propôs ainda, a recondução da Secretária Municipal de Saúde de Piraí, Maria da Conceição de Souza Rocha e da Secretária Municipal de Saúde de Rio Claro, Maria Augusta Monteiro Ferreira, para ocuparem os cargos de Secretária Executiva e Secretária Adjunta, respectivamente, proposta aprovada por unanimidade dos presentes, sendo assim, consideradas eleitas para os cargos de Secretária Executiva, Maria da Conceição de Souza Rocha, brasileira, casada, enfermeira, RG 2.570.679 - SSP/MG, CPF 946.477.557/20, domiciliada na cidade de Piraí/RJ, na Rua Barão do Piraí nº. 266, apto 302, Centro, CEP: 27175-000, Secretária Municipal de Saúde de Piraí e Secretária Executiva Adjunta, Maria Augusta Monteiro Ferreira, Brasileira, Enfermeira, solteira, CPF: 722.592.567-91, residente à RUA dezessete B, nº 195 AP 22 Rio Claro - RJ, Secretária Municipal de Saúde de Rio Claro. Não havendo mais nada a ser tratado, foi então encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que segue assinada, por mim, Rodrigo Lages Dias, Coordenador Técnico do CISMEPA a quem o Senhor Presidente designou para secretariar os trabalhos da assembleia e pelo Senhor Luiz Antônio da Silva Neves, Presidente da Assembleia, Ednardo Barbosa Oliveira, Presidente eleito e Maria da Conceição de Souza Rocha, Secretária Executiva.

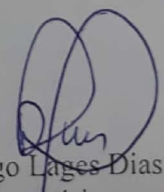
TÍTULOS E DOCUMENTOS

Volta Redonda, 25 de agosto de 2017.

  
Luiz Antônio da Silva Neves  
Presidente da Assembleia

  
Ednardo Barbosa Oliveira  
Presidente eleito - biênio 2017/2019

  
Maria da Conceição de Souza Rocha  
Secretária Executiva

  
Rodrigo Lages Dias  
Secretário

# TÍTULOS E DOCUMENTOS

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO  
RUA VEREADOR LUIZ DA FONSECA GUIMARÃES, 149 - ATERRADO - VOLTA REDONDA - RJ  
CEP: 27.213-320 - TEL.: (24) 3347-3100 / 3347-1950 - CNPJ 30.442.628/0001-08

033559  
AA436660

A maior segurança deste documento  
encontra-se na exibição do original.

## REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS-INTEGRAL

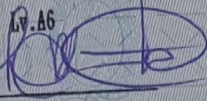
Apres. no dia 15/09/2017 p/ Reg.Int. e Prot. 102261, Lv.A6  
Registro No 72336 no livro B-621.

No dia de hoje, Volta Redonda, 15/09/2017. Oficial

Emol.: R\$136,87 Leis 3217/4664/111/6281/6370/116: R\$55,86

Mut./Aco.: R\$14,44 Dist.: R\$26,18 Total: R\$233,35

ECBV 08387 VAC <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Serviço Notarial 1º Ofício  
Volta Redonda - RJ  
Luciene Ribeiro Pinto  
Substitua - Mat. 94/00191

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO  
RUA VEREADOR LUIZ DA FONSECA GUIMARÃES, 149 - ATERRADO - VOLTA REDONDA - RJ  
CEP: 27.213-320 - TEL.: (24) 3347-3100 / 3347-1950 - CNPJ 30.442.628/0001-08

033559  
AA436661

A Ata da Assembleia Geral Extraordinária do Colegiado  
de Prefeitos dos Municípios, realizada em 25.08.2017,  
deverá ser registrada no Registro Civil de Pessoas  
Jurídicas (art. 114 e seguintes da Lei 6.015/73), valendo  
este registro somente para efeito de sua conservação, na  
forma do art. 127, inciso VII da Lei 6.015/73.